



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 118, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 741/2023 que “*Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de biênio 2023-2025*”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação realizada pelo Memorando nº 1.536/2024 da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do decreto nº 471 de 31 de julho de 2023, onde troca o Sr. Lucas Coelho Flores, pelo Sr. Jeverson Paim Machado, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

III – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

a) Titular: Jeverson Paim Machado;

b) Suplente: Verônica Severo de Oliveira. (...)

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br